



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Universidade Estadual de Feira de Santana
 Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

RESOLUÇÃO CONSEPE 094/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, *ad referendum*,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Calendário Universitário para o Período Letivo Extraordinário do semestre letivo 2019.2 que, devidamente autenticado, integra a presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 31 de julho de 2020.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor e Presidente do CONSEPE

CALENDÁRIO

PERÍODO LETIVO EXTRAORDINÁRIO/2019.2

29/06 a 03/07	Planejamento e solicitação de oferta de atividades de ensino de graduação pelos Colegiados
06/07 a 13/07	Planejamento e avaliação das solicitações pelos Departamentos, mediante proposta dos Colegiados de Cursos e ouvida as Áreas de Conhecimento, e decisão sobre a possibilidade e a conveniência de oferecer as atividades em período extraordinário, respeitada a legislação vigente.
14/07 a 21/07	Digitação dos horários pelos Colegiados
21/07	Publicação das atividades de ensino a serem ofertadas no Período Letivo Extraordinário

14/07 a 25/07	Planejamento pedagógico
27/07 a 01/08	Jornada Virtual da UEFS
22/07 a 04/08	Matrícula Web
05/08 e 06/08	Confirmação de matrícula (Tecnotrends)
07/08 a 09/08	Ajustes de Matrícula Web – Estudante
11/08 a 13/08	Ajustes de Matrícula – Colegiado (remoto)
17/08	Início da oferta Período Letivo Extraordinário (17/8 a 24/10)
11/09 a 16/09	Período para pedido de trancamento de disciplinas
24/10	Encerramento das aulas do Período Letivo Extraordinário (10 SEMANAS)
26/10 a 30/10	Provas Finais
07/11	Prazo para entrega dos resultados finais do Período Letivo Extraordinário e fechamento de cadernetas



Documento assinado eletronicamente por **Evandro do Nascimento Silva, Reitor**, em 04/08/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020781029** e o código CRC **C47BF1FF**.